



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 059550466

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1238/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação apresentada pelo Vereador Rodrigo Goulart, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da construção e implantação de equipamento de saúde no Grajaú.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa
Chefe de Gabinete
Em 25/03/2022, às 21:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059550466** e o código CRC **771DC161**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO****Unidade de Cadastro**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003751-8**Informação SUB-CS/CPDU/CAD Nº 057004758**

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

À SUB-CS/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

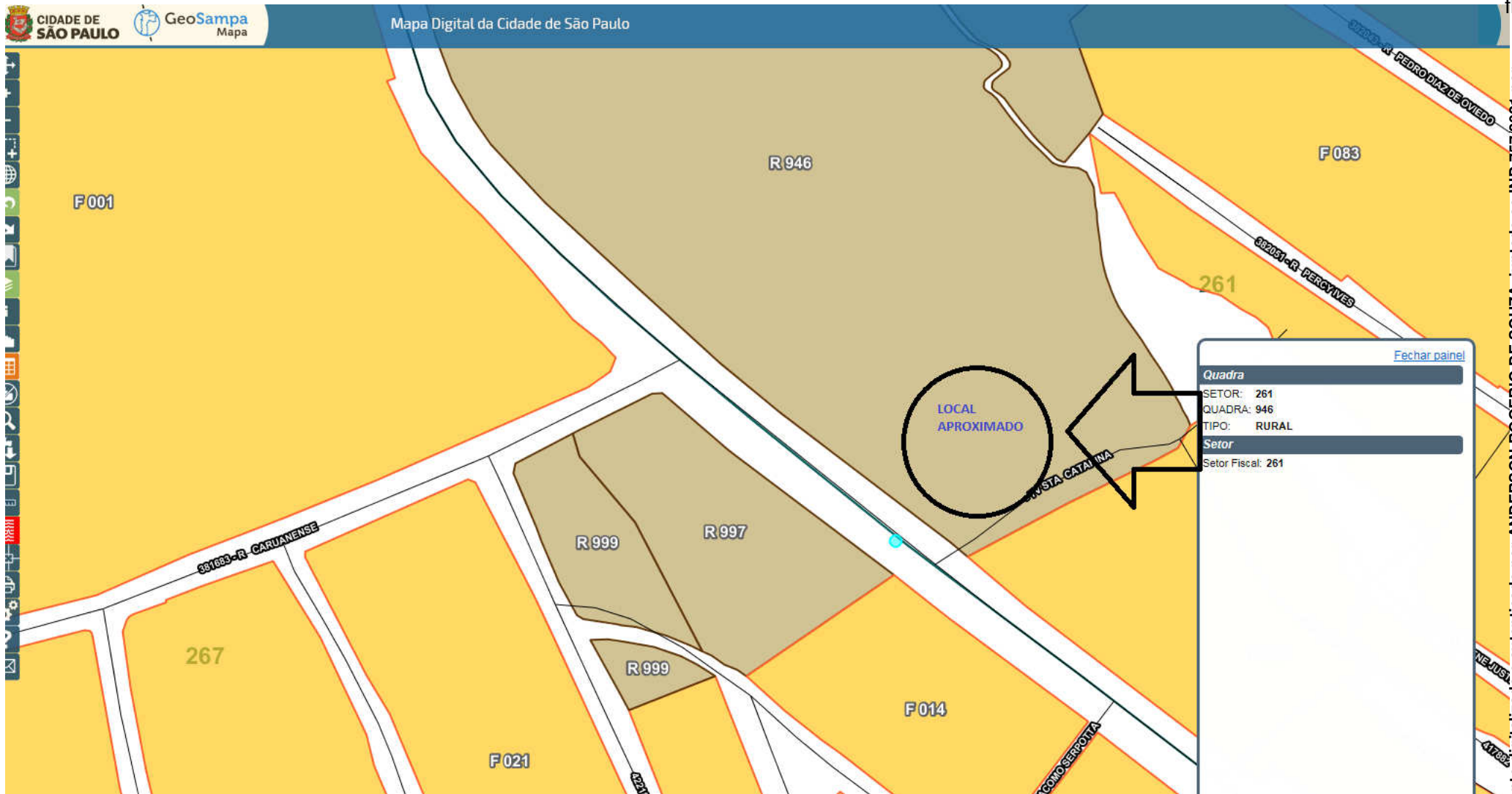
Verificamos como solicitado, a Avenida Paulo Guilguer Reimberg (Codlog. 32541-4), com início na Avenida Sen. Teotônio Vilela e término na Estrada de Itaquaquecetuba, é oficial de acordo com o decreto 34049/94, porém os logradouros Rua Olga Bernardes e Constelação do Esquadro não constam no nosso sistema.

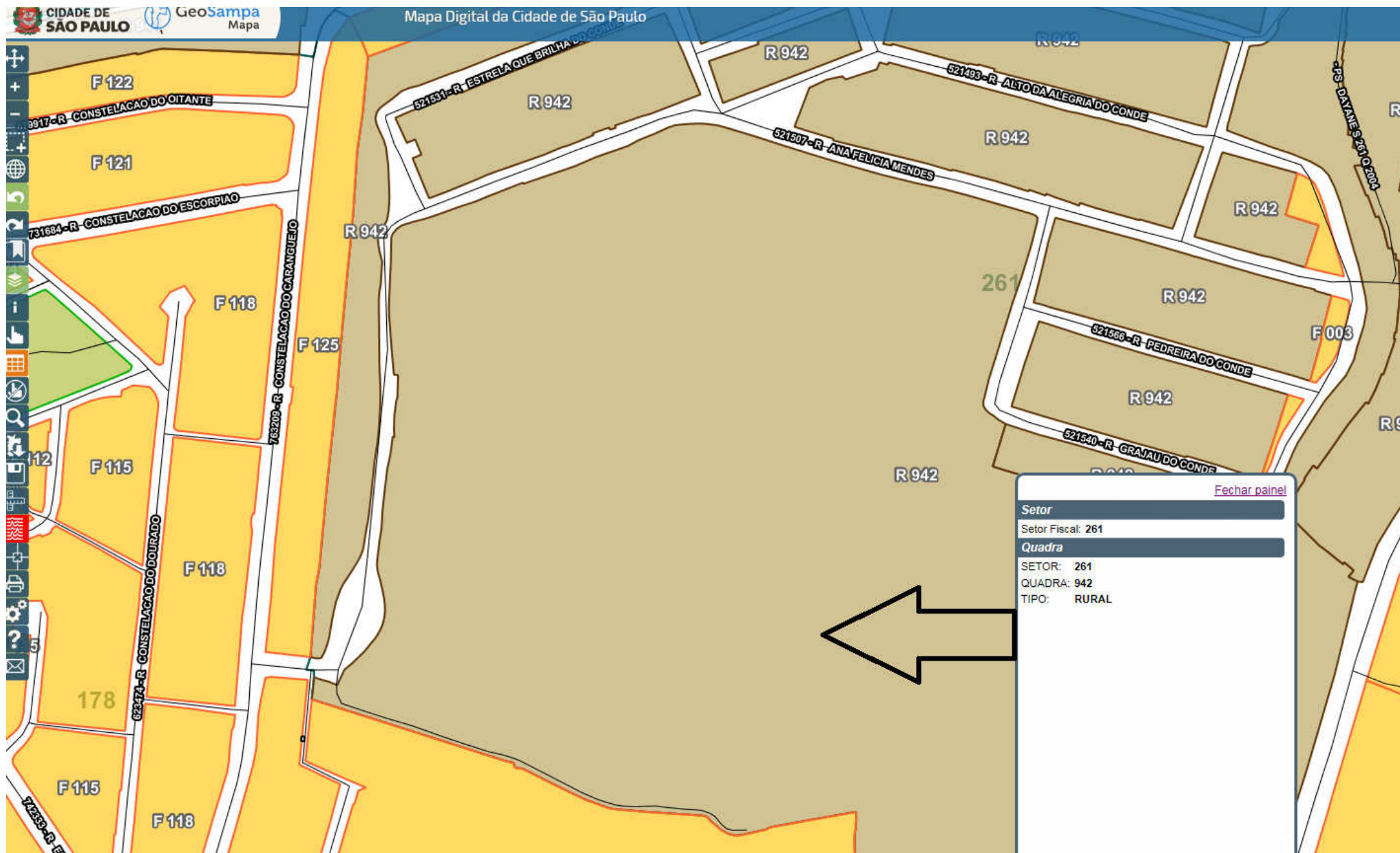
Att.



Documento assinado eletronicamente por **Solange dos Anjos Chaves Mota, ENCARREGADO DE EQUIPE I**, em 06/01/2022, às 10:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057004758** e o código CRC **3CAB5848**.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO

Unidade de Cadastro

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jd.Clipper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003751-8

Informação SUB-CS/CPDU/CAD Nº 057347437

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

À

SUB/CS/G/NAD

Sr Subprefeito

Informamos que apesar da Av Paulo Guilguer Reimberg ser Oficial á Área mencionada na inicial é particular Tributada pelo Incra, não temos informações sobre a mesma em nosso sistema.057347342

Att



Documento assinado eletronicamente por **Solange dos Anjos Chaves Mota, ENCARREGADO DE EQUIPE I**, em 12/01/2022, às 11:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057347437** e o código CRC **44671B9E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Capela do Socorro - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone: 5669-2538 / 5669-2316

PROCESSO 6010.2021/0003751-8**Encaminhamento SMS/CRS-S/STS-CS Nº 057382691**

São Paulo, 12 de janeiro de 2022.

À CRS-Sul

Seguem informação da consulta realizada à Subprefeitura da Capela do Socorro em SEI 057004758, 057347342 e 057347437, onde é informado que a área que consta como o oficial é a situada à Avenida Paulo Guilguer Reimberg (Codlog. 32541-4), com início na Avenida Sen. Teotônio Vilela, porém trata-se de uma área tributada pelo INCRA, logo particular.

Em que pese a área ser de interesse para a instalação de um serviço de saúde deverá ser declarada de utilidade pública e, posteriormente, desapropriada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Rossi, Supervisor(a)**, em 12/01/2022, às 17:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057382691** e o código CRC **523FE4E3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003751-8

Encaminhamento SMS/CG Nº 059452742

São Paulo, 03 de março de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart

Assunto: Indicação nº 757/21, para que o Poder Executivo atenda a necessidade de construção e implantação de equipamento de saúde - UPA Grajaú, conforme especifica.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento PREF/CASA CIVIL/ATL II (054657437), originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 1238/2021, documento (054657299), restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica desta Pasta, conforme documento (057382691).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 04/03/2022, às 19:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 11 código verificador **059452742** e o código CRC **849E08DE**.

Matéria DOCREC 205/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao IND 757/2021 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363882>.